

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO 010/2025.

SÚMULA: Concede férias, determina pagamento de terço constitucional, indeniza férias, concede licença prêmio e dá outras providências.

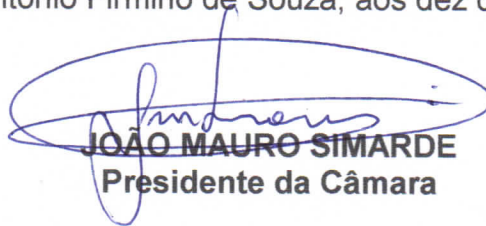
O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedido 20 dias de férias regulares ao Servidor Cláudio Paviani, ocupante do cargo de advogado, referente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025, que serão usufruídas posteriormente em período a ser definido pela Mesa Diretora, visando o bom andamento dos serviços da Câmara Municipal e por ser o único servidor lotado na função e determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos dez dias do mês de março de 2025.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO JORNAL
<u>NORDESTE</u>
EDIÇÃO <u>1685</u>
PÁGINA <u>4</u>
DATA <u>25/03/2025</u>

